



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 143/2023

Maceió, 18 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 95/2023.

28 4 23

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 95/2023**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/03/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT N° 02/21



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 04/04/2023

CGPA - Coordenador
DLC - PT N° 02/21

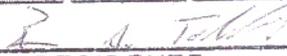
Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 631/2023
Data: 14/03/2023 - Horário: 17:31
Legislativo

INDICAÇÃO N° 85/2023

APROVADO
Em, 05/04/2023

PRESIDENTE

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos para que empreendam esforços, no sentido realizarem uma capacitação em empreendedorismo feminino para as mulheres socioeconomicamente vulneráveis do município de Barra de Santo Antônio, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos para que empreendam esforços, no sentido realizarem uma capacitação em empreendedorismo feminino para as mulheres socioeconomicamente vulneráveis do município de Barra de Santo Antônio, na forma que menciona.

JUSTIFICATIVA

É essencial que o Poder Público atue no sentido de integração de forças. De tal forma, torna-se imperioso a realização de parcerias entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais, sobretudo para tratar do empreendedorismo feminino, que é de extrema importância, pois contribui para a promoção da igualdade de gênero, o empoderamento feminino e o desenvolvimento econômico da sociedade como um todo.

Nesse sentido, trata-se de medida essencial para a redução das desigualdades de gênero, sobretudo porque a capacitação em empreendedorismo pode ajudar as mulheres mais vulneráveis a se tornarem economicamente independentes, permitindo a sua própria geração de emprego e renda e, assim, possibilitando que sustentem suas famílias. Isso pode ser especialmente relevante em contextos em que as mulheres são mais vulneráveis à pobreza e à exclusão econômica.


IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Ao mesmo tempo, apoiar estas mulheres a empreender é estimular o desenvolvimento econômico das suas regiões, uma vez que seus negócios podem gerar empregos, aumentar a oferta de produtos e serviços, e contribuir para a diversificação da economia local.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos para que empreendam esforços, no sentido realizarem uma capacitação em empreendedorismo feminino para as mulheres socioeconomicamente vulneráveis do município de Barra de Santo Antônio, na forma que menciona”*.


Cibele Moura
Deputada Estadual


IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA